

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE AMEIDA

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº DLC446/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

1º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº
DLC446/2023, DA
INEXIGIBILIDADE Nº 061/2023,
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E
A EMPRESA CELINA MARIA DA
SILVA NETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia CONTRATANTE e a empresa CELINA MARIA DA SILVA NETA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.157.742/0001-90, situado na Rua Rui Barbosa, nº24, bairro centro, Cordeiros-BA, CEP 46.280-000, representada pela senhora Celina Maria da Silva Neta, inscrita no CPF: 001.110.485-67 e

RG: 05.707.515-86, aqui denominada CONTRATADA, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O Presente Termo Aditivo prorroga o CONTRATO Nº DLC446/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 061/2023, com o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, COLABORANDO PARA O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA ORGANIZAÇÃO DE GESTÃO DAS SECRETARIAS E DIRECIONAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS, TENDO COMO BASE DE ATUAÇÃO OS INSTRUMENTOS LEGAIS COMO A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vigência do contrato de 02.10.2023 a 31.12.2023, e nesse termo tem sua vigência prorrogada pelo período de 01/01/2024 a 28/03/2024, conforme Cláusula Contratual Décima Segunda e com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida - BA
CELINA MARIA DA SILVA NETA
CNPJ: 18.157.742/0001-90
Empresa Contratada
Testemunhas:

CPF:

CPF:



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>